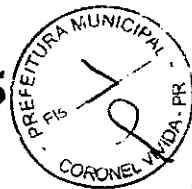




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2015



**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.**

DATA: 12.05.2015.

RATIFICAÇÃO: 12.05.2015

ANEXOS

LABORATÓRIO CORONEL LTDA

CNPJ: 04.480.996/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 325.382,17

--	--

--

--

--

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2015**

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, nos termos do edital de Chamamento Público nº 03/2015 de 17 de Abril de 2015.

Razão social: Laboratório Coronel Ltda

CNPJ: 04.480.996/0001-30

Endereço: rua Romário Martins, 143

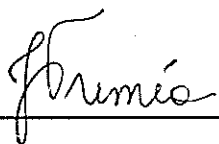
Cidade: Coronel Vivida

Estado: Pr

CEP: 85.550-000

E-mail: contato@laboratoriolabcel.com.br Telefone(s): 3232-3875 Fax: 3232-3875

Coronel Vivida, 27 de abril de 2015



Juliane Treméa Toigo

CPF: 025.088.409-71

RG: 5.848.893-3





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.480.996/0001-30		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 31/05/2001	
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO CORONEL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAB CEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ROMARIO MARTINS		NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2323-875	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/04/2015** às **13:57:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 03 DA SOCIEDADE
"LABORATÓRIO CORONEL LTDA" FL.01
CNPJ 04.480.996/0001-30



JULIANE TREMÉA TOIGO, brasileira, natural de Pato Branco – PR, casada pelo regime comunhão parcial de bens, nascida em 13/05/1975, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG – 5.848.893-3, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF 025.088.409-71, residente e domiciliada em Coronel Vivida – Pr, na Rua Ubaldino do Amaral, 10, centro, CEP 85550-000 e ROSANE RUFATTO PIZZATTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, casada pelo regime de comunhão parcial de Bens, nascida em 06/01/1970, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG 4.441.522-4, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF 905.574.929-04, residente e domiciliada em Coronel Vivida – PR, na Rua José Lima Pacheco, esquina com a Rua Pedro da Fonseca, 153, Bairro Madalozzo, CEP 85550-000, únicas sócias da sociedade empresária Ltda, "LABORATÓRIO CORONEL LTDA", com sede na Rua Romário Martins, 143, Sala 01, Centro, CEP 85550-000, Coronel Vivida – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120457939-6, em 31/05/2001 e última alteração contratual sob nº 20033799660, em 27/11/2003, inscrita no CNPJ 04.480.996/0001-30, resolvem assim, alterar o seu contrato social e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade que antes era exercida pela sócia Juliane Treméa Toigo, passa neste ato a ser exercida pelas sócias Juliane Treméa Toigo e Rosane Rufatto Pizzatto, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização das sócias.

CLAUSULA SEGUNDA – As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica desde já eleito o foro e comarca de Coronel Vivida – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Juliane Treméa

Rosane R Pizzatto

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

08 MAIO 2015

Ines Delmura Poletto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 03 DA SOCIEDADE
"LABORATÓRIO CORONEL LTDA" FL. 02
CNPJ 04.480.996/0001-30



E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

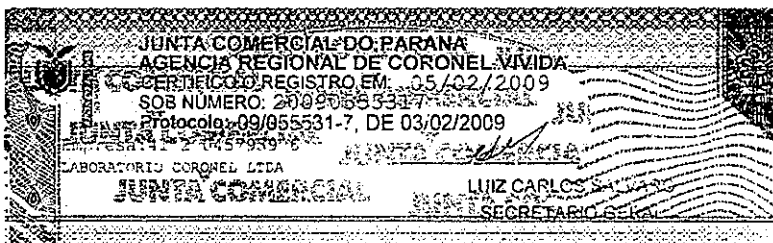
Coronel Vivida – PR, 29 de Janeiro de 2.009.

Juliane Treméa Toigo

Juliane Treméa Toigo

Rosane Rufatto Pizzato

Rosane Rufatto Pizzato



Maurício
Maurício Vazzani
BRASIL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

08 MAIO 2015

Ines Dalmira Poletto
Ines Dalmira Poletto



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 DA SOCIEDADE "LABORATÓRIO
CORONEL LTDA" FL. 01
CNPJ 04.480.996/0001-30



JULIANE TREMÊA TOIGO, brasileira, natural de Pato Branco - Pr, casada, pelo regime comunhão parcial de Bens, nascida em 13/05/1975, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG 5.848.893-3, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF 025.088.409-71, residente e domiciliada em Coronel Vivida - Pr, na Rua Presidente Kennedy, S/N, no Bairro Andrade, CEP 85550-000 e ROSANE RUFATTO PIZZATTO, brasileira, natural de Coronel Vivida - Pr, casada pelo regime de comunhão parcial de Bens, nascida em 06/01/1970, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG 4.441.522-4, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF 905.574.929-04, residente e domiciliada em Coronel Vivida - Pr, na Rua José Lima Pacheco, esquina com a Rua Pedro da Fonseca, 153, Bairro Madalozzo, CEP 85550-000, únicas sócias da sociedade empresária Ltda, "LABORATÓRIO CORONEL LTDA", com sede na Rua Romário Martins, 143, sala 01, centro, CEP 85550-000, Coronel Vivida - Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120457939-6, em 31/05/2001, e última alteração contratual sob Nº 20021426163, em 11/06/2002, inscrita no CNPJ 04.480.996/0001-30, resolvem assim, alterar o seu contrato social e posterior alteração, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Em consonância com que determina o Art. 2.031 da Lei Nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "Laboratório Coronel Ltda".

TERCEIRA - A Sociedade tem sua sede na Rua Romário Martins, 143, sala 01, centro, CEP 85550-000, Coronel Vivida - Pr.

QUARTA - O Objeto social é de Laboratório de Análises Clínicas.

QUINTA - O capital social é de R\$-15.000,00-(Quinze mil Reais), divididos em 15.000(Quinze mil)Quotas, no valor de R\$-1,00-(Um Real), cada uma, totalmente integralizadas, assim subscritas.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Juliane Tremêa Toigo	7.500	7.500,00
Rosane Rufatto Pizzatto	7.500	7.500,00
Total	15.000	15.000,00

SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

08 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

Tremêa
Rosane R. Pizzatto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 DA SOCIEDADE "LABORATO
CORONEL LTDA "FL. 02
CNPJ 04.480.996/0001-30



SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA - A administração da sociedade caberá a sócia Juliane Treméa Toigo, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA - As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a sua sócia.

DÉCIMA QUARTA - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

08 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

Arnes

Rosane R. Rizzato

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 DA SOCIEDADE "LABORATÓRIO
CORONEL LTDA" FL. 03
CNPJ 04.480.996/0001-30



DÉCIMA QUINTA - A reunião dos sócios será convocada pela administradora e/ou sócia, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, e a ordem do dia da reunião, para os endereços que as sócias, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

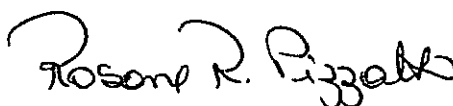
DÉCIMA SEXTA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócias, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida - Pr, 10 de Novembro de 2.003

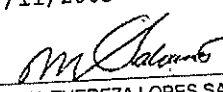

Juliane Treméa Toigo


Rosane Rufatto Pizzatto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

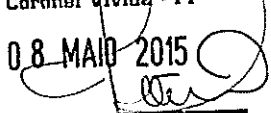


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2003
SOB NÚMERO: 20033799660
Protocolo: 03/379966-0
Empresa: 41 2 0457939 6
LABORATÓRIO CORONEL LTDA

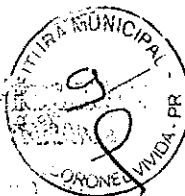

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

08 MAIO 2015


Ines Delmira Poletto

LABORATÓRIO CORONEL LTDA
CNPJ Nº 04.480.996/0001-30.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JULIANE TREMÊA, brasileira, solteira, maior, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 299, centro, município de Coronel Vivida, Paraná, portadora do Documento de Identidade Civil RG 5.848.893.3/PR e do CPF nº 025.088.409-71; e **ROSANE RUFATTO PIZZATTO**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua José Lima Pacheco, esquina com a Rua Pedro da Fonseca, nº 153, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Paraná, portadora do Documento de Identidade Civil RG 4.441.522-4/PR, e do CPF nº 905.574.929-04, sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO CORONEL LTDA**, nesta cidade de Coronel Vivida - PR, na Rua Romário Martins, nº 364, centro, com seu contrato social devidamente arquivado na MM.JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob nº 41204579396 por despacho em sessão de 31.05.2001, vem alterar seu contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE, FÔRO E ENDEREÇO: Que era na Rua Romário Martins, nº 364, passa a ser na Rua Romário Martins, nº 143, Sala 01, centro, Coronel Vivida - PR.

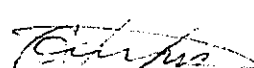
CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **JULIANE TREMÊA** por ter contraído matrimônio passa a ter a seguinte qualificação: **JULIANE TREMÊA TOIGO**, brasileira, casada, maior, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, S/N, bairro Andrade, no município de Coronel Vivida - PR, portadora do documento de Identidade Civil RG nº 5.848.893-3/PR e do CPF nº 025.088.409-71.

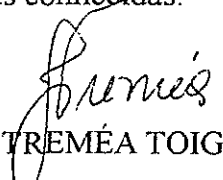
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-la em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

Coronel Vivida, PR, 01 de Junho de 2.002.

TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 /PR


JULIANE TREMÊA TOIGO


ROSANE RUFATTO PIZZATTO


RICARDO ANDREI POLETTTO
RG 5.848.925-5 /PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2002
SOB O NÚMERO:
20021426163
Protocolo: 02/142616-3
Empresa: 41 2 0457939 6
LABORATÓRIO CORONEL LTDA


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

08 MAIO 2015


Ines Dalmira Poletto



**LABORATÓRIO CORONEL LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

JULIANE TREMÊA, brasileira, solteira, maior, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, Nº 299, Centro, município de Coronel Vivida, Paraná, portadora do Documento de Identidade Civil RG-5.848.893.3/PR., e do CPF:025.088.409-71; e **ROSANE RUFATTO PIZZATTO**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Lima Pacheco, esquina com R. Pedro da Fonseca, nº 153, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Paraná, portadora do Documento de Identidade Civil RG-4.441.522-4/PR., e do CPF:905.574.929-04, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: LABORATÓRIO CORONEL LTDA SEDE, FORO E ENDEREÇO: Rua Romário Martins, Nº 364, centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 01 de agosto de 2001. **OBJETO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), **NÚMERO DE QUOTAS:** 15.000 (Quinze mil) - Valor Unitário R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos:

- a) A sócia **JULIANE TREMÊA** - 7.500 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional.
- b) A sócia **ROSANE RUFATTO PIZZATTO** - 7.500 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: JULIANE TREMÊA - **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente. **PROIBIÇÕES:** Aval, Endosso, Fiança e Caução de favor. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

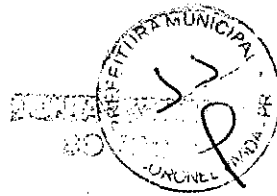
CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto à cada quota de capital.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

08 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

**LABORATÓRIO CORONEL LTDA
CONTRATO SOCIAL.**



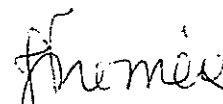
02

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital social

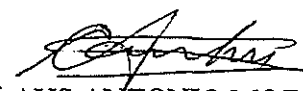
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, PR., 01 de JUNHO DE 2001.

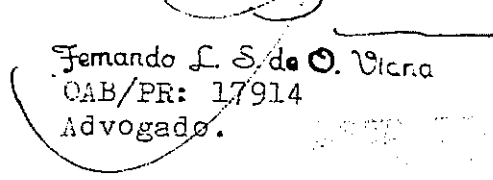

JULIANE TREMÉA

TESTEMUNHAS:


RICARDO ANDREI POLETTTO
RG-5.848.925-5 /PR.

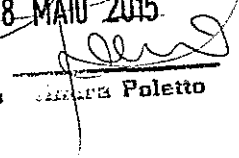

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG-6.244.742-7/PR.


ROSANE RUFATTO PIZZATTO


Fernando L. S. de O. Vieira
OAB/PR: 17914
Advogado.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

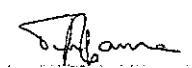
08 MAIO 2015

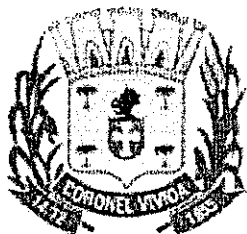

Ricardo Andrei Poletto



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0457939 6

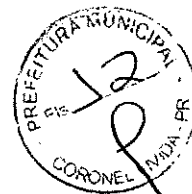
Protocolo: 01/132610-7


TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 951 / 2015

Cadastro...: 540000003640
Nome.....: LABORATORIO CORONEL LTDA-
Endereço...: RUA ROMARIO MARTINS 143
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 04.480.996/0001-30
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Neusa Salete Schiavini *neusa*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 10/08/2015, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

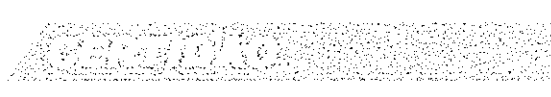
Coronel Vivida, 08 de Maio de 2015 .

Rejane
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

[Handwritten signature]



Receita Federal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO CORONEL LTDA - ME
CNPJ: 04.480.996/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:33:45 do dia 05/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2015.

Código de controle da certidão: **6007.1638.203D.3385**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Preparar página
para impressão

Pesquisar



Hide



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04480996/0001-30 ✓
Razão Social: LABORATORIO CORONEL LTDA ✓
Nome Fantasia: LAB CEL
Endereço: RUA ROMARIO MARTINS 143 SALA 1 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2015 a 27/05/2015 ✓

Certificação Número: 2015042803295553647309

Informação obtida em 12/05/2015, às 15:01:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.480.996/0001-30

Certidão nº: 94998806/2015

Expedição: 24/04/2015, às 14:13:14

Validade: 20/10/2015/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.480.996/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

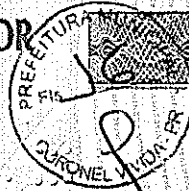
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LABORATORIO CORONEL LTDA ME ✓				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0457939-6	CNPJ 04.480.996/0001-30 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/05/2001	Data de Início de Atividade 01/03/2001	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ROMARIO MARTINS, 143-SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000				
Objeto Social LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS				
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
JULIANE TREMEA TOIGO 025.088.409-71	7.500,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
ROSANE RUFATTO PIZZATTO 905.574.929-04	7.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/02/2009 Número: 20090555309 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 08 de maio de 2015 ✓

15/281227-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

8

Mary Lazzari
Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Laboratório Coronel Ltda

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 03/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2015

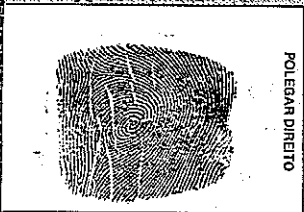


Juliane Treméa Toigo
CPF: 025.088.409-71
RG : 5.5848.893-3





SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Juliane Trema
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

5.848.893-3

DATA DE
EXPEDIÇÃO

31/03/1989

NOME

JULIANE TREMA

FILIAÇÃO

JOSE ANTONIO TREMA

CLEONICE FONTANA TREMA

NATURALIDADE

PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO

13/05/1975

DOC. ORIGEM

COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEM

C.NASC 11526, LIVRO-10, FOLHA-360

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

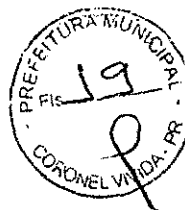


CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

08 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

8



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

08 MAIO 2015

Ines Dalmira Poletto

2

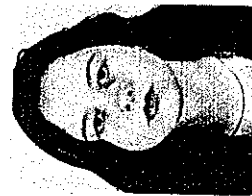


**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA/
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO**

Inscrição nº 11372 Em 20/04/98
Portador: JULIANE TREMÊA
Filiação: José Antônio Tremêa e
Cleonice Fontana Tremêa.
Data Nasc. 13/05/75 Nacionalidade Brasileira
Naturalidade Pato Branco/PR
Diplomado pela Universidade Estadual de Ponta
Grossa Em 28/02/97
Fator Rh Positivo Gr. Sanguíneo " AB "

A presente Cédula é válida como prova de Identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

R.G. nº SSP/PR 5.848.893-3	C.P.F./M.F. nº 025.088.409-71	Título de Eleitor nº 614.282.406-80 Zona 101	Sec. 0098	Certificado Militar nº *****
-------------------------------	----------------------------------	--	-----------	---------------------------------



Curitiba, 20 de abril de 1998.
Local e data da Expedição

Presidente do Regional
Juliane Tremêa
Assinatura do Portador



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

08 MAIO 2015

Ines Dalmira Poletto

2

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle
DATASUS

SCNES
Módulo Básico
LABCEL

Página: 1
Data: 07/01/2009
Hora: 08:34
Versão: 2.2.71



DADOS OPERACIONAIS —> INCLUSÃO ☐ ALTERAÇÃO ☐ EXCLUSÃO ☐

IDENTIFICAÇÃO

PF ☐ CNES 5264405
PJ ☒ Tipo de Estabelecimento 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)
Sub-Tipo de Estabelecimento
Identificador da Situação do Estabelecimento
Individual ☒
Mantido ☐
Terceiros ☒

Razão Social LA BORA TORIO CORONEL LTDA
CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

Nome Fantasia LABCEL
08 MAIO 2015

Logradouro RUA ROMARIO MARTINS
Número 143

Complemento
Bairro CENTRO
Inos Dalimira Poletto

Nome do Município CORONEL VIVIDA
CEP 85550000

Cód. Município 410650 UF PR R. Saúde 07 Micro região D. Sanit. Mód. Assist. Telefone

FAX
E-Mail

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO 04480996000130
CNPJ DA MANTENEDORA

CARACTERIZAÇÃO

Esfera Administrativa 04-PRIVADA
Natureza da Organização 07-EMPRESA PRIVADA

Atividade de Ensino/Pesquisa 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	☐	☐	☐	☐
Atendimento Ambulatorial	☐	☐	☐	☐
SADT	☐	☒	☐	☒
Urgência/Emergência	☐	☐	☐	☐
Outros	☐	☐	☐	☐
Vigilância em Saúde	☐	☐	☐	☐
Regulação	☐	☐	☐	☐

Gestão
Atenção Básica Estadual ☐ Municipal ☐
Média Complexidade Estadual ☒ Municipal ☐
Internação Estadual ☐ Municipal ☐
Alta Complexidade Estadual ☐ Municipal ☐
Retenção de Tributos
14-UNIDADE PRIVADA LUCRATIVA
Fluxo da Cliente
01-ATENDIMENTO DE DEMANDA

Turno de Atendimento 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS
No. Contrato/Convênio - Municipal
Data da Publicação
No. Contrato/Convênio - Estadual
Data da Publicação
Conta-corrente
Banco Agência Número

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
No. do Alvará 222/2006
Data de Expedição 22/04/2006
Órgão Expedidor
SEIS ☐ SMS ☒

Cleoméri Bertoni
Auxiliar Administrativo
Sec. Municipal de Saúde de Cor. Vivida

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



IDENTIFICAÇÃO

CNES	Nome Fantasia do Estabelecimento
5264405	LABCEL

TIPO DO ESTABELECIMENTO

39-UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Urgência/Emergência	Quantidade	Leitos/Equipos
Ambulatório	Quantidade	Leitos/Equipos
Hospitalar - Centro Cirúrgico	Quantidade	Leitos/Equipos
Hospitalar - Centro Obstétrico	Quantidade	Leitos/Equipos

SERVIÇOS DE APOIO

14-CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS Próprio

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

145-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO - 001-EXAMES Próprio / Ambulatorial/Hospitalar
CNES/CNPJ: NAO INFORMADO145-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO - 002-EXAMES Próprio / Ambulatorial/Hospitalar
CNES/CNPJ: NAO INFORMADO145-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO - 003-EXAMES Próprio / Ambulatorial/Hospitalar
CNES/CNPJ: NAO INFORMADO145-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO - 004-EXAMES Próprio / Ambulatorial/Hospitalar
CNES/CNPJ: NAO INFORMADO

Comissões e Outros

Nível de Hierarquia: 02-MÉDIA - M1

Turno de Atendimento: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHÃ E A

Este hospital foi avaliado segundo o Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar do Ministério da Saúde?

☐ SIM☒ NÃOCONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

08-MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

Cleoméri Bertuol

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) Auxiliar Administrativo Data Sec. Municipal de Saúde de Cel. Vivida	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS Data

IDENTIFICAÇÃO

CNES

5264405

Nome Fantasia do Estabelecimento

LA BCEL

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Equipamentos de Diagnóstico por Imagem

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos de Infra-Estrutura

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos por Métodos Ópticos

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos por Métodos Gráficos

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos para Manutenção da Vida

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Outros Equipamentos

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos de Odontologia

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Coleta Seletiva de Rejeitos / Resíduos

01-RESÍDUOS BIOLÓGICOS

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

08 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

Cleoméri Bertuol

Auxiliar Administrativo

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrado(a) Municipal de Saúde de Col. Vivida

Data

Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS

Data

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

DATASUS

Módulo Conjunto - Ambulatorial/Hospitalar - Identificação do Profissional
ROSANE RUFATTO PIZZATTO

Página: 1

Data: 06/01/2009

Hora: 11:54

Versão: 2.2.71



DADOS DO PROFISSIONAL

Nome do Profissional

ROSANE RUFATTO PIZZATTO

PIS/PASEP

CPF

90557492904

Cód.CNS

980016004111827

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal
Coronel Vívda - PR

Nome da Mãe

MARIA CASSOL RUATTO

Nome do Pai

08 MAIO 2015

Ines Delaura Paletto

Data de Nascimento

06/01/1970

Município de Nascimento

410650-CORONEL VÍVDA

UF

PR

Sexo

☐ M☒ F

Raça/Cor

01-BRANCA

Certidão Tipo

Nome do Cartório

Livro

Fls

Termo

Data de Emissão

No. Identidade

00000044415224

UF

PR

Órgão Emissor

10-SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA

Data de Emissão

29/08/2001

Nacionalidade

Brasileira

País de Origem

Data de Entrada

Data de Naturalização

No. da Portaria

Título de Eleitor

Zona

Seção

CTPS Número

Série

UF

Data de Emissão

Sit. Familiar / Conjugal

01-CONVIVE COM COMPANHEIRO E FILHOS

Frequenta Escola?

☐ Sim☐ Não

Escolaridade

06-2 GRAU COMPLETO

Dados Residenciais

Tipo Logradouro

561-10A

Logradouro

PEDRO FONSECA

Número

153

Complemento

Bairro / Distrito

MADALOZZO

Município de Residência

410650-CORONEL VÍVDA

Código

410650

UF

PR

CEP

85550000

Telefone

E-mail

CONTA-CORRENTE

Banco

Agência

Número

DADOS PROFISSIONAIS

Nome fantasia do Estabelecimento

5264405-LABCEL

CBO/Especialidade

515215-AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES

Atend.SUS

não

C/Vinc.

Autônomo

sim

Carga Horária Semanal

Amb. 0

Hosp 0

Outros 44

Registro no Conselho de Classe

Órgão Emissor

UF

Cleoméri Bertuol

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) Auxiliar Administrativo Sec. Municipal de Saúde de Cel. Berta	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE SCNES
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle
DATASUS Módulo Conjunto - Ambulatorial/Hospitalar - Identificação do Profissional
JULIANE TREMEA TOIGO

Página: 1
Data: 06/01/2009
Hora: 11:54
Versão: 2.2.71

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome do Profissional
JULIANE TREMEA TOIGO

PIS/PASEP CPF Cód.CNS
02508840971 980016004105673

Nome da Mãe
CLEONICE FONTANA TREMEA

Nome do Pai

Data de Nascimento Município de Nascimento UF Sexo Raça / Cor
13/08/1975 411850-PATO BRANCO PR ☐ M ☒ F 01-BRANCA

Certidão Tipo Nome do Cartório

Livro Fls Termo Data de Emissão No. Identidade
00000058488933

UF Órgão Emissor Data de Emissão Nacionalidade País de Origem
PR 10-SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA 31/08/1989 Brasileira

Data de Entrada Data de Naturalização No. da Portaria Título de Eleitor Zona Seção

CTPS Número Série UF Data de Emissão Sit. Familiar / Conjugal Frequenta Escola ?
01-CONVIVE COM COMPANHEIRO E FILHOS ☐ Sim ☐ Não

Escolaridade
09-ESPECIALIZACAO/RESIDENCIA

Dados Residenciais

Tipo Logradouro Logradouro
552-1A RUA PRESIDENTE KENIDY

Número Complemento Bairro / Distrito
1 ANDRADE

Município de Residência Código UF CEP
410650-CORONEL VÍVIDA 410650 PR 85550000

Telefone E-mail

CONTA-CORRENTE

Banco Agência Número

DADOS PROFISSIONAIS

Nome fantasia do Estabelecimento
5264405-LA BCEL

CBO/Especialidade Atend.SUS C/Vinc. Autônomo Carga Horária Semanal
223410-FARMACEUTICO BIOQUIMICO FARMACEUTICO não ☐ sim Amb. 44 Hosp 0 Outros 0

Registro no Conselho de Classe Órgão Emissor UF
11372 FARMACIA CONSELHO REGIONAL

Cleoméri Bertuol
Auxiliar Administrativo
Sec. Municipal de Saúde de Cel. Vívda

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 13323		NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS ✓		VALIDADE 31/03/2016	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABORATORIO CORONEL LTDA ME ✓					
NOME DE FANTASIA LABORATORIO LABCEL					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 07:30 AS 11:45 / 13:30 AS 17:00 H SAB 08:00 AS 12:00 H					
ENDEREÇO R ROMARIO MARTINS 143 SL 01				CNPJ 04.480.996/0001-30 ✓	
LOCALIDADE CENTRO			CIDADE CORONEL VIVIDA - PR		
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)					
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F 11372	JULIANE TREMEA TOIGO	DIRETOR TECNICO		SOCIO 50.00 %	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
.....	07:30 AS 11:45	07:30 AS 11:45	07:30 AS 11:45	07:30 AS 11:45	07:30 AS 11:45
					SÁBADO
					08:00 AS 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 02 de Março de 2015.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

08 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

08 MAIO 2015

Ines Delmira Paletto

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 492

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 573 de 26/06/2001

Insc.Municipal: 540000003640 CNPJ/GPF: 04.480.996/0001-30
Nome: LABORATORIO CORONEL LTDA
Endereço: RUA ROMARIO MARTINS Número: 143 Bairro: BAIRRO CENTRO
Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

CERTIFICADO DOS BOMBEIROS 44900/2014.

LICENÇA SANITÁRIA 092/2014

CERTIDÃO DE HABITE-SE 025/2006

CORONEL VIVIDA - PR

EMITIDO EM: 11/09/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Olga de Fátima Matias
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT 605-0

Neusa Salete Schiavini
Lançador de Tributos
Matrícula 258

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS**



CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 44900 / 2014

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na RUA ROMARIO MARTINS, 143, município de CORONEL VIVIDA, referente a **LABCEL LABORATORIO CORONEL**, de propriedade do Sr(a). JULIANE TREMEA com aproximadamente 97 m², constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros:

1. Possui proteção por: extintores

2. Ramos de atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS ;

3. Classe de Risco: 2

4. Indicação Fiscal:

5. Inscrição Imobiliária:

• O presente documento tem validade de 25/08/2014 até 25/08/2015, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.

• Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.

GR n.º 3114004490005

Projeto n.º

Laudo n.º

Alvará n.º

Capacidade de público

Projeto Central de GLP n.º

Sistema preventivo extintores

Uso de GLP liberado Kg NÃO LIBERADO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

08 MAIO 2015

Ines Dalmira Poletto

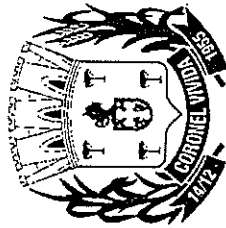
CORONEL VIVIDA, PR, 11 de setembro de 2014



2º Sgt. Edson jair MOHR
Setor de Vistorias

Edson Jair Mohr
2º Sgt. QPM 2-0
RG: 8.709.542-1

2º Ten. ANA PAULA Schibelbein
Chefia do Setor de Vistoria



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 192 / 2015

RAZÃO SOCIAL

LABORATORIO CORONEL LTDA

C.N.P.J.

04.480.996/0001-30

Área 100 m²

ENDEREÇO

RUA ROMARIO MARTINS 143

BAIRRO

CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE

ATIV DE LAB DE ANALISES CLINICAS

RESPONSÁVEL

JULIANE T TOIGO

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2015

OBSERVAÇÕES

(Handwritten mark)



Miguel Angelo Machado Carli
Nº
Garimbo e Licenciamento

(Handwritten signature)

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

08 MAIO 2015

Ines Dalmeida Paletto



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Laboratório Coronel Ltda, CNPJ nº. 04.480.996/0001-30, sediada a rua Romário Martins, 143-centro. Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 03/2015, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.200	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	4,66	10.252,00
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,27	4.389,00
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	21,00	504,00
4	100	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	4,41	441,00
5	28	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	4,41	123,48
6	2.500	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,52	8.800,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	4,31	43,10
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	9,71	116,52
9	24	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	10,50	252,00
10	24	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	10,50	252,00
11	38	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,42	167,96
12	300	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	7,30	2.190,00
13	400	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,43	1.372,00
14	600	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	7,08	4.248,00
15	50	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	4,57	228,50
16	260	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12,60	3.276,00
17	400	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,57	1.428,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,19	2.157,00
19	600	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,43	2.058,00
20	700	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	3,43	2.401,00
21	500	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,72	860,00
22	1100	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,33	2.563,00
23	60	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	16,43	985,80
24	200	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,36	472,00
25	1.100	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	20,69	22.759,00
26	360	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,53	910,80

27	60	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	18,41	1.104,60
28	200	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,33	466,00
29	2.000	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,42	8.840,00
30	2.000	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,42	8.840,00
31	2.200	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,33	5.126,00
32	60	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,86	231,60
33	2.000	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,33	4.660,00
34	20	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,33	86,60
35	200	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,64	1.328,00
36	36	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,64	167,04
37	60	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,66	639,60
38	36	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	18,41	662,76
39	150	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	16,37	2.455,50
40	80	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,69	295,20
41	60	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	16,43	985,80
42	300	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,53	759,00
43	60	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,33	139,80
44	360	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,42	1.591,20
45	3.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,33	7.456,00
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	9,90	5.940,00
47	220	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	9,94	2.186,80
48	200	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,30	2.260,00
49	2.000	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,29	22.580,00
50	60	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	11,66	699,60
51	60	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	2,84	170,40
52	60	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	12,60	756,00
53	60	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,53	151,80
54	80	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	45,29	3.623,20
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,33	838,80
56	100	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,79	1.279,00
57	600	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,56	2.136,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,57	154,20
59	120	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,33	279,60

60	300	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,33	699,00
61	70	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,95	766,50
62	70	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	16,12	1.128,40
63	300	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,04	3.312,00
64	880	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	14,62	12.865,60
65	1.000	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,53	2.530,00
66	840	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,53	2.125,20
67	50	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,33	216,50
68	1.800	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,42	7.956,00
69	480	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	10,98	5.270,40
70	80	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,00	1.280,00
71	60	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	16,43	985,80
72	1.000	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,33	2.330,00
73	100	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,53	353,00
74	60	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	10,50	630,00
75	60	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	10,50	630,00
76	60	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	4,55	273,00
77	60	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	2,94	176,40
78	3.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,18	17.094,00
79	24	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	10,19	244,56
80	840	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	12,60	10.584,00
81	60	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	89,25	5.355,00
82	260	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	3,56	925,60
83	140	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	18,02	2.522,80
84	140	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	23,37	3.271,80
85	24	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	14,32	343,68
86	240	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	19,48	4.675,20
87	240	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	19,48	4.675,20
88	45	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,55	519,75
89	360	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	12,60	4.536,00
90	600	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	21,38	12.828,00

91	120	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	23,38	2.805,60
92	60	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,02	1.081,20
93	24	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
94	24	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	18,02	432,48
95	100	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	12,19	1.219,00
96	600	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	23,73	14.238,00
97	140	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	23,73	3.322,20
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	23,73	1.423,80
99	60	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,02	1.081,20
100	24	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
101	24	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	18,02	432,48
102	24	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	10,50	252,00
103	640	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	23,73	15.187,20
104	40	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	5,19	207,60
105	500	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,72	860,00
106	640	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,08	1.331,20
107	520	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2,08	1.081,60
108	60	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,17	310,20
109	120	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	21,00	2.520,00
110	40	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	3,43	137,20
111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	2,97	118,80
112	400	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3,56	1.424,00
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,43	205,80
114	450	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	3,56	1.602,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						325.382,17

Coronel vivida, 15 de abril de 2015

Juliane Treméa Toigo
CPF: 025.088.409-71
RG: 5.848.893-3



PROTOCOLO Nº 4296/15
Em: 12/05/15 às 15:39
[Signature]

FUNCIONÁRIO

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR

**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE EXAMES LABORATORIAIS .**

CAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2015

RAZÃO SOCIAL : Laboratório Coronel Ltda

CNPJ: 04.480.996/0001-30

ENDEREÇO : Rua Romário Martins , 143

TELEFONE : 3232-3875

E-MAIL: contato@laboratoriolabcel.com.br

 Pesquisar

Hide



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.480.996/0001-30

Data da Emissão : 05/05/2015

Hora da Emissão : 11:33:45

Código de Controle da Certidão : 6007.1638.203D.3385

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 05/05/2015, com validade até 01/11/2015.[Página Anterior](#)

Pesquisar



Hide

**CAIXA**Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04480996/0001-30**Razão Social:** LABORATORIO CORONEL LTDA**Nome Fantasia:** LAB CEL

Data de Emissão/ Letura	Data de Validade	Número do CRF
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042803295553647309
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040904374709884580
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032105360713794034
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030205474079286802
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020906505612300130
19/01/2015	19/01/2015 a 17/02/2015	2015011907172952597315
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122907293290820770
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120806284126411460
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111705232692095323
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102704390614513820
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100604160237015540
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091506031184790292
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082506442002239872
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080405403382877463
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071406484228685366
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062304445301738890
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060205202497076941
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051305592283648960
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042104413182070166
01/04/2014	01/04/2014 a 30/04/2014	2014040108492388303650
07/01/2014	07/01/2014 a 05/02/2014	2014010715480649917909
13/08/2013	13/08/2013 a 11/09/2013	2013081309405819909174
26/05/2013	26/05/2013 a 24/06/2013	2013052618103576438734
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040514504561049533
28/02/2013	28/02/2013 a 29/03/2013	2013022806495481380477
19/01/2013	19/01/2013 a 17/02/2013	2013011903015724226507
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120611022007441406
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101817220185028462
20/08/2012	20/08/2012 a 18/09/2012	2012082011034888386227
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070914434679798627
08/06/2012	08/06/2012 a 07/07/2012	2012060811133130829709
11/04/2012	11/04/2012 a 10/05/2012	2012041109174302819900



14/01/2012	14/01/2012 a 12/02/2012	2012011416211660040365
10/12/2011	10/12/2011 a 08/01/2012	2011121019143516392841
22/10/2011	22/10/2011 a 20/11/2011	2011102205391009548908
30/08/2011	30/08/2011 a 28/09/2011	2011083014013152299754
07/07/2011	07/07/2011 a 05/08/2011	2011070717150838669014
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051115101928140207
04/03/2011	04/03/2011 a 02/04/2011	2011030416195830904320
03/02/2011	03/02/2011 a 04/03/2011	2011020308381441650275
15/09/2010	15/09/2010 a 14/10/2010	2010091516095951573230
04/08/2010	04/08/2010 a 02/09/2010	2010080415533734300403
13/05/2010	13/05/2010 a 11/06/2010	2010051310571037391040
18/02/2010	18/02/2010 a 19/03/2010	2010021808562269217785
23/12/2009	23/12/2009 a 21/01/2010	2009122315512433816082
20/11/2009	20/11/2009 a 19/12/2009	2009112009532872649414
13/07/2009	13/07/2009 a 11/08/2009	2009071309515279214510
02/06/2009	02/06/2009 a 01/07/2009	2009060214121713987632
26/03/2009	26/03/2009 a 24/04/2009	2009032609324523067200
05/03/2009	05/03/2009 a 03/04/2009	2009030517005467611140

Resultado da consulta em 12/05/2015 às 15:03:20

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.480.996/0001-30

Certidão nº: 94998806/2015

Expedição: 24/04/2015, às 14:13:14

Validade: 20/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.480.996/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Ministério da Saúde

CNESNet
 Secretaria de Atenção à Saúde

 Cadastro Nacional de
 Estabelecimentos de
 Saúde

Home

Institucional

Serviços

Relatórios

Consultas

Documentação

Fale Conosco

Estabelecimento de Saúde

Identificação			
CADASTRADO NO CNES EM: 24/1/2007 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 15/4/2015 DATA DE ATUALIZAÇÃO LOCAL: 6/2/2015			
Veja onde se localiza:		Exibir Ficha Reduzida por Competência	Exibir Ficha Reduzida Atual

Nome: LABCEL	CNES: 5264405	CNPJ: 04480996000130
Nome Empresarial: LABORATORIO CORONEL LTDA	CPF: --	Personalidade: JURÍDICA
Logradouro: RUA ROMARIO MARTINS	Número: 143	Telefone:
Complemento:	Bairro: CENTRO	CEP: 85550000
	Sub Tipo Estabelecimento:	Município: CORONEL VIVIDA - IBGE - 410650
Tipo Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	Esfera Administrativa: PRIVADA	UF: PR
Natureza da Organização: EMPRESA PRIVADA	Gestão: MUNICIPAL	
Número Alvará: 092	Órgão Expedidor: SMS	Dependência: INDIVIDUAL
		Data Expedição: 10/03/2014

Módulos:

Exames	Comunidade	Antidotológico	Hospitalar	Maternidade	Profissionais
Exames	Programa Comunitário	Exames de Exames	Intensivos	Equipes	Intensivos, Intensiva, etc.
Telemedicina	Org. Particulares	Correlação (Exames)			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 351/2015

PROTOCOLO GERAL Nº 4296/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 12.05.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 03/2015, expedido pela empresa Laboratório Coronel Ltda, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 68/2015

PROTOCOLO GERAL Nº 4296/2015

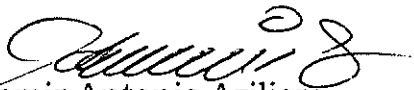
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 12.05.2015

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, para realização de exames laboratoriais, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	000	2525
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	303	2553
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	495	2572

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

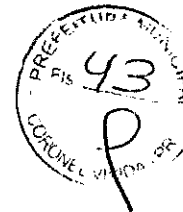


INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	000	2525
				303	2553
				495	2572



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 181/2015

Protocolo interno nº 4296/2015

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços laboratoriais.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

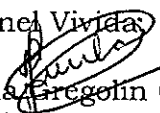
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata-se de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços laboratoriais.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 68/2015, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

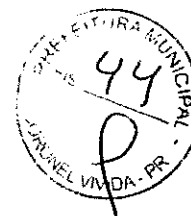
Ê o parecer.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 67/2015

PROTOCOLO GERAL Nº 4296/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 12.05.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, para realização de exames laboratoriais.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2015 CREDENCIAMENTO Nº XX/2015 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº XX/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS

As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

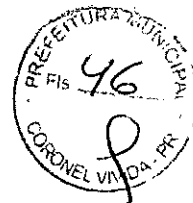
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará os valores à **CONTRATADA** pelos exames laboratoriais e quantidades realizadas no mês em vigência.

O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2015 até xx de xxxx de 2016.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxx).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	000	2525
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	303	2553
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	495	2572

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

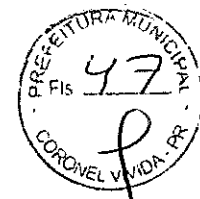
Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. xx/2015, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 182/2015

Protocolo Interno n.4296/2015

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços laboratórias.

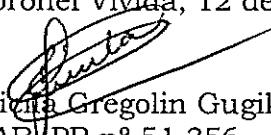
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

Ê o parecer.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 352/2015

PROTOCOLO GERAL Nº 4296/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 12.05.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de inexigibilidade de licitação, referente ao credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, para realização de exames laboratoriais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

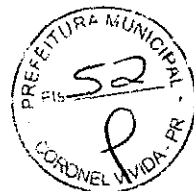
Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM. QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº. 04.254.088/0001-29.

ETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vilin Berscheid, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saude do Iguaçu - Paraná, CEP: RS 568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Eli Coletti portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/HIGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período aplica-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saude do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECGO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo da Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezoito mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000 - Atenção Básica; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortoloni Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta Instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortoloni Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albert Gumbomann Fomera dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Vilas Meneses, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11.701/14, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 3.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL II: PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0005	Alaine Paula Agostini	063.907.758-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Albert Gumbomann Fomera dos Santos
Prefeito Municipal
Ivonete Vilas Meneses
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.669/94 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação:

Art. 2º A proposta, lida autorizada a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.669/94 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação:

Art. 2º A proposta, lida autorizada a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.669/94 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação:

Art. 2º A proposta, lida autorizada a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.669/94 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação:

Art. 2º A proposta, lida autorizada a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte

no ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 23 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edi-

tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h00min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Infor-

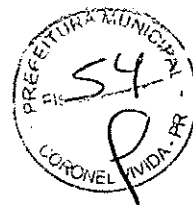
mações (46)-3245-1170, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARLEN DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRC 25.365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
35	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
45	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	62,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	62,00	620,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.955.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRC 25.365

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matos	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Sirapazzen	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Ina Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Frederlene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital (CP-Brasil). AMSP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do conteúdo do documento, informe o código ao lado no site.

<http://amsp.dioems.com.br>

32723084



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2015

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde		2. DATA DA EMISSÃO 12.05.2015	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"		4. PROCESSO Nº 64/2015
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidade.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO		8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) MUNICIPAL (X) TRABALHISTA (X) INSS () ESTADUAL (X) FGTS () FEDERAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Laboratório Coronel Ltda, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2015.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima					
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 06/01 - Unidade: Depto. de Saúde - Funcional Programática: 06.001.10.301.0019.2.027 - Elemento: 3.3.90.39 - Fonte: 000 / 303 / 495 - Código Reduzido: 2525/ 2553 / 2572					
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 325.382,17		17. DATA BASE 12.05.2015	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA LABORATÓRIO CORONEL LTDA CNPJ nº. 04.480.996/0001-30 Rua Romário Martins, 143, Centro Coronel Vivida - Paraná - 85.550-000				21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 21 de abril de 2016.	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 12.05.2015 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO					
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 12.05.2015 NOME: REGILA GREGOLIN GUGIK					
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 12.05.2015 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2015

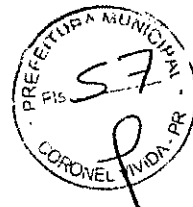
Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 64/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016.

Publique-se.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 64/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016.

Publique-se.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.244, DE 13 DE MAIO DE 2015.

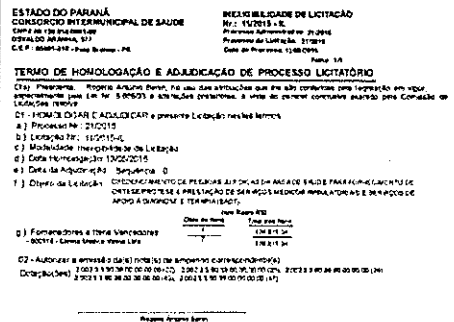
Exonera Heitor Leite Hartman do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle e Contratos.

PORTARIA Nº 4.245, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Heitor Leite Hartman para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSPDOPIOEMS.COM.BR, Edição do dia 14-05-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

podendo ter a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderá ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses); b) Da Doutrina quanto a Matéria sob Exame. Ao comentar referido dispositivo legal, MARÇAL JUSTEN FILHO nos ensina: "A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo o atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Este abrangendo não apenas os serviços essenciais, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância. O que é fundamental para a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed, São Paulo: Intersíntese, 2012, p. 831). Cláusula Segunda – Da Justificativa II - O aditivo (prorrogação) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 57, II) e contratual para tanto (Cláusula Sexta, item 9.3). II - A prestação de serviços acontece de forma contínua e a empresa vem desenvolvendo um bom trabalho, cumprindo com as cláusulas e deveres estipulados no contrato. III – Não haverá alteração do valor anual cobrado pelos serviços, ou seja, continuará sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). IV - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme consignado no item 4 do memorando de solicitação do aditivo. Cláusula Terceira - Do Valor e Preço II - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), passará a ser R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Aumentando o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). II – O preço que era de 12 (doze) meses passará a ser de 36 (trinta e seis) meses, aumentando assim o período de 24 meses. Cláusula Quarta – Vigência I - Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 05 de maio de 2015. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paudek - Prefeito Municipal.



Gabinete do Executivo Municipal de Rensselaer,
Estado da Paraíba, aos treze dias do mês de maio do
ano de dois mil e quatro, 54º ano de Emancipação.

Leide Canan Hortoli
Prefeita

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 14 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0851

Página 10 / 068

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015–PROCESSO Nº. 027/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Gecir Vicari Materiais de Construção – Clevelândia Ltda–ME, CNPJ sob nº. 09.004.287/0001-00. OBJETO: Construção de uma casa de comando e bases dos reservatórios da linha São José e Nossa Senhora de Fátima, conforme termo aditivo ao contrato de concessão nº 243/80 de saneamento básico entre Sanepar e Município de Clevelândia. VALOR GLOBAL: R\$ 19.989,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço consignado na proposta vencedora será efetuado conforme a execução dos serviços, medições, vistorias efetuadas e atestadas por funcionários designados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, e técnicos do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, e liberação dos recursos oriundos do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº. 243/80, de 03/09/80, prorrogado para 03/09/2040, pelo Termo Aditivo 03/99, de 18/06/99, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, e o Município de Clevelândia. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 04- Secretaria Municipal de Agricultura; 04.01-Administração S.M.A.;206010010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária; 4.4.90.51.00-00- Obras e Instalações;4.4.90.51.02.99.00-0-Outros Bens de Domínio Público; Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº. 243/80, de 03/09/80, prorrogado para 03/09/2040, pelo Termo Aditivo 03/99, de 18/06/99, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, e o Município de Clevelândia. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2015 FOS: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 13 de maio de 2015. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod141808

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 036, de 11 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; no Inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983 e, Considerando a redação dada ao art. 76 da Lei Complementar 014/2006 através da LC nº. 037 de 30/08/2013 RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/05/2015, mais 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) à título de Adicional por tempo de serviço(quinquênio), para Servidores Públicos Municipais Celetistas abaixo nominados, por completar 30(trinta) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Beatriz Bernieri	30	02/05/90	Auxiliar De Enfermagem
Silvia Sparenberg Ribeiro De Araújo	30	02/05/90	Bioquímica
Vera Lúcia Gehlen	40	02/05/90	Técnica De Higiene Dental

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de maio de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Assinatura e Rubrica	
Ademir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod141941

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitação nº 64/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016.

Publique-se.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod141841

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 63/2015 – Inexigibilidade nº 07/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Laboratório Coronel Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias, iniciando-se em 13 de maio de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod141843

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 47/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NOBREAK PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE. O valor máximo total estimado é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 27 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 13 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod141944

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

DATA: 16/04/15

ABERTURA: 05/05/15

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 648,98 m² para implantação do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 042871/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO – Convênio nº 787660/2013 – Contrato de Repasse nº 1006367-90/2013-MTUR/CEF – PROGRAMA: TURISMO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 01/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	498.572,10

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 498.572,10 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Coronel Vivida, 13 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod141597

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 64/2015 – Pregão Presencial nº 33/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vivida. Contratada: EGON GRIESANG - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.957.413/0001-76. Objeto: prestação de serviços de educação permanente em saúde através de palestras, mesa redonda, mini cursos, orientações e capacitações dentro dos programas oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor total R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 13 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 65/2015 – Pregão Presencial nº 33/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vivida. Contratada: L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.634.029/0001-03. Objeto: prestação de serviços de educação permanente em saúde através de palestras, mesa redonda, mini cursos, orientações e capacitações dentro dos programas oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 13 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Cod141879

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 66/2015 – Tomada de Preços nº 01/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98. Objeto: execução de obras de construção de um barracão com área de 648,98 m², para implantação de um centro de comercialização de produtos artesanais, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 498.572,10 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, da ordem de execução de serviços. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 13 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142013

EDITAL Nº 014/2015 de 12-05-2015

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2015–Inscritos (4º período conf. cronograma)

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 combinado com o Edital nº 010/2014 de 11/11/2014 e,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional – Ministério de Ciência e Tecnologia



967489757

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 10